



**EDITAL PROEX Nº 55, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020
SELEÇÃO PÚBLICA PARA BOLSAS CULTURA WEB PROEX/2020**

A Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, no uso das atribuições legais, amparada pela legislação federal que regulamenta a concessão de bolsas para o desenvolvimento de atividades de extensão universitária (Lei nº 12.155, de 23/12/2009 e Decreto nº 7.416, de 30/12/2010, da Presidência da República – Casa Civil), **TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES, VISANDO À SELEÇÃO DE CANDIDATOS A BOLSAS CULTURA WEB 2020**, observados o orçamento e as seguintes especificações:

1. DOS OBJETIVOS

1.1. O processo seletivo tem por objetivo oferecer auxílio financeiro a estudantes de graduação e pós-graduação; incentivar sua participação no processo de criação artística cultural; proporcionar o envolvimento de estudantes, professores e técnicos administrativos e comunidade externa em atividades artístico-culturais e estimular a participação dos estudantes nos projetos de Cultura e Arte, desenvolvidos pela UFGD.

1.2. Por conta do cenário de crise sanitária causada pela pandemia de COVID-19, que resultou no decreto de estatal de isolamento para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, os projetos para realização das oficinas deverão respeitar as orientações da OMS.

1.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas a este processo seletivo, bem como o conhecimento das normas complementares.

1.4. Os horários referidos neste edital são os oficiais do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.5. A convocação dos acadêmicos aprovados no processo de seleção para Bolsas Cultura Web PROEX/2020 ficará condicionada a demanda existente em projetos culturais e/ou para atender a demanda interna da Coordenadoria de Cultura – COC/PROEX/UFGD, bem como a disponibilidade orçamentária. Dessa forma, no período vigente deste edital (novembro de 2020 a junho de 2021), **os aprovados terão que ter disponibilidade para a realização de suas atividades.**

2. DA VIGÊNCIA DO EDITAL



MINISTÉRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRO REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEX

2.1. O prazo de vigência deste edital será de 12 de novembro de 2020 a 30 de junho de 2021, período de abertura deste edital e encerramento da vigência das bolsas, e poderá ser prorrogado por 12 meses, de acordo com necessidade e conveniência da Coordenadoria de Cultura da UFGD.

3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.1. As datas de execução de cada fase desta seleção constam da tabela a seguir.

Data	Fase	Responsável	Local
A partir de 12 de novembro de 2020	Divulgação do edital	PROEX	No endereço eletrônico da página da UFGD http://portal.ufgd.edu.br/editais ; e na página inicial da UFGD em forma de notícia.
12 a 27 de novembro de 2020	Inscrição	COC	Através do e-mail oficinas@ufgd.edu.br .
30 de novembro de 2020	Homologação das inscrições e convocação para as entrevistas	COC	No endereço eletrônico da página da UFGD http://portal.ufgd.edu.br/editais .
01 a 03 de dezembro de 2020	Realização da seleção	Comissão Especial de Seleção	Coordenadoria de Cultura-COC/PROEX/UFGD.
04 de dezembro de 2020	Divulgação do resultado preliminar	PROEX	No endereço eletrônico da página da UFGD http://portal.ufgd.edu.br/editais .
07 e 08 de dezembro de 2020	Recursos sobre o resultado do processo seletivo	COC	Através do e-mail oficinas@ufgd.edu.br .
09 de dezembro de 2020	Divulgação do resultado final e convocação	PROEX	No endereço eletrônico da página da UFGD http://portal.ufgd.edu.br/editais .
11 de dezembro de 2020	Reunião com os candidatos aprovados	COC	Coordenadoria de Cultura-COC/PROEX/UFGD, no prédio da Unidade I da UFGD, localizado na Rua João Rosa Góes, nº 1761 – Vila Progresso
02 de janeiro de 2021	Início das atividades	COC	Coordenadoria de Cultura-COC/PROEX/UFGD, no prédio da Unidade I da UFGD, localizado na Rua João Rosa Góes, nº 1761 – Vila Progresso



4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o Programa de Bolsa Cultura serão efetuadas na Coordenadoria de Cultura-COC/PROEX/UFGD, pelo *e-mail* oficinas@ufgd.edu.br, no período de **12 a 27 de novembro de 2020**, das 08h às 11h e das 13h30 às 16h.

4.2. As inscrições serão realizadas pelo *e-mail* oficinas@ufgd.edu.br, sendo necessário informar no título do e-mail “**Inscrição Bolsa Cultura – nome completo**”, e anexar todos os documentos necessários digitalizados.

4.3. O candidato deverá apresentar a documentação abaixo no ato da inscrição:

- a. Ficha de inscrição própria, com todos os dados cadastrais preenchidos (Anexo I);
- b. Plano de trabalho do bolsista, incluindo título, introdução, objetivos, justificativa, metodologia, cronograma de atividades (Anexo II);
- c. Currículo Simplificado contendo comprovantes (participações anteriores em projetos de extensão, atividades artísticas e culturais ou cursos relacionados à área escolhida (Anexo III);
- d. Gravação em vídeo da proposta em boa qualidade, sendo em trechos ou na íntegra contendo no mínimo 05 (cinco) minutos de apresentação, a serem enviados no e-mail ou em servidor de arquivos on-line (Mega, 4sherd, Wetransfer e etc...), FTP ou link do youtube/vimeo.

4.3.1. O candidato que pretende concorrer a vaga de edição de vídeos, deve solicitar à Coordenadoria de Cultura o material (vídeos) a ser utilizado para edição (item 4.3 d) através do e-mail cultura@ufgd.edu.br.

4.4. **Não será aceita** a inscrição de candidato que:

- a. Entregar a ficha de inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital;
- b. Entregar documentação incompleta.
- c. Estiver devendo relatórios para a Coordenadoria de Cultura.

5. DAS VAGAS E DA JORNADA DA BOLSA

5.1.1. O presente edital prevê o oferecimento **de até 10 (dez) bolsas**, com vigência de até 06 meses, para a convocação imediata e a criação de cadastro de reserva dentre os candidatos classificados.

5.1.2. Durante o prazo de validade do edital, a UFGD poderá disponibilizar novas bolsas aos acadêmicos classificados, condicionadas à autorização da instituição e disponibilidade orçamentária.



5.1.3. A presente seleção não gera obrigatoriedade da UFGD convocar, no período de validade, todos os candidatos classificados.

5.2. O bolsista **deverá cumprir 12 (doze) horas semanais**, as quais devem ser compatíveis com o horário das atividades a serem desempenhadas nas ações de cultura, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

5.3. A bolsa concedida poderá ser interrompida a qualquer tempo, desde que comprovado o descumprimento dos critérios do Programa, mediante decisão fundamentada da COC.

5.4. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- a. Estar regularmente matriculado em curso de Graduação ou Pós-Graduação (especialização, mestrado, doutorado) da UFGD;
- b. Não ter vínculo empregatício;
- c. Não receber qualquer tipo de bolsa remunerada, exceto auxílio alimentação, auxílio permanência, auxílio músico ou bolsa formador da UFGD;
- d. Comprometer-se, por meio de Termo de Compromisso, a realizar as atividades previstas em seu plano de trabalho.

5.5 Em 2020 o edital de Bolsas Cultura Web de bolsas remanescentes atenderá o seguinte projeto: Oficinas Culturais.

5.6 Cada bolsista deverá desenvolver atividades ligadas ao plano de trabalho dos projetos tematizadas dentro das seguintes áreas:

5.6.1 Projeto Oficinas Culturais (10 vagas) – O bolsista deverá ministrar oficinas culturais nas áreas abaixo:

- a) Música: Musicalização, Violão, Percussão, Teclado, entre outros;
- b) Artes Visuais: Pintura, Desenho, Histórias em quadrinhos, entre outros;
- c) Artes Cênicas: Teatro, Voz, Improvisação, Teatro e Circo, entre outros;
- d) Dança: Dança contemporânea, Dança de salão, Balé, Dança-afro, entre outras;
- e) Cinema: Roteiro, Direção, Cinegrafia, Edição, Animação, entre outros;
- f) Literatura: Contação de histórias, Poesia, Formação de mediadores, Leitura e Linguagens, entre outros;
- g) Canto Coral: Canto, teoria musical, voz, entre outros;
- h) Cultura Popular: Danças populares tradicionais e/ou folclóricas, brincadeiras tradicionais e/ou folclóricas, artesanato, entre outras.



- i) Culturas Tradicionais;
- j) Libras: básica.
- k) Terceira Idade: oferecer atividades relacionadas às áreas listadas de “a” a “i”, especificamente para o público da terceira idade.
- l) Edição de vídeos: Atuar como apoio administrativo/técnico na gestão das oficinas culturais e demais projetos e atividades da Coordenadoria de Cultura.
- l) Edição de vídeos para a Orquestra UFGD: Atuar como apoio administrativo/técnico na gestão da Orquestra UFGD e demais projetos e atividades da Coordenadoria de Cultura.

6. DA AVALIAÇÃO

6.1 O processo de avaliação para a concessão de Bolsas Cultura contará com as seguintes fases:

- a. **Análise de planos de trabalho e vídeo** – A COC constituirá comissão interna para avaliar o conteúdo do plano de trabalho e do vídeo apresentado por cada acadêmico, para realização das atividades em uma das áreas relacionadas no item 5.6.
- b. **Análise do currículo artístico/experiência** na área pretendida.

6.2 A análise de planos de trabalhos e entrevista terão caráter eliminatório para o candidato que não atingir a nota mínima de 7,00, numa escala de 0,00 a 10,00.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 Para a avaliação dos projetos inscritos serão considerados:

- a. O tema do plano de trabalho deverá estar incluso dentro das atividades relacionadas à respectiva área temática escolhida (item 5.6);
- b. Análise de currículo, com relação à participação em atividades artísticas e culturais anteriores;
- c. Evidência de que a atividade proposta no projeto é prioritariamente uma ação de cultura e/ou arte;
- d. Viabilidade do projeto e do cronograma de trabalho;
- e. Viabilidade da participação da comunidade interna e externa à UFGD;
- f. Qualidade de gravação e edição do vídeo da proposta.



8. DOS RECURSOS

8.1 Os recursos sobre os resultados deverão ser feitos por escrito e protocolados na COC, através do e-mail oficinas@ufgd.edu.br, no horário de expediente (07h - 19h), na data estabelecida no cronograma deste edital (item 3).

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

9.1 São atribuições do Bolsista Cultura:

- a. Oferecer oficina de iniciação em uma das linguagens artísticas ou realizar as atividades conforme descritas no item 5.6 do presente edital;
- b. Desenvolver trabalhos relativos às atividades previstas no plano de trabalho de cada Projeto;
- c. Ministrar aulas remotas relacionadas à modalidade escolhida para a oficina ou realizar atividade de acordo com o projeto selecionado;
- d. Realizar apresentação dos resultados artísticos no Palco Cultural, realizado pela COC;
- e. Apresentar obrigatoriamente o trabalho desenvolvido, em evento específico promovido pela PROEX;
- f. Comprometer-se, bem como participar, dos demais projetos culturais da Coordenadoria de Cultura;
- g. Entregar na COC/PROEX o relatório mensal de atividades desenvolvidas.
- h. Entregar na COC/PROEX o relatório final de atividades desenvolvidas, até trinta dias após o término da bolsa.

10. DO CANCELAMENTO DAS BOLSAS-CULTURA:

10.1 O bolsista terá sua bolsa cancelada nos seguintes casos:

- a. Automaticamente, ao término da bolsa;
- b. A qualquer tempo, no interesse do coordenador do projeto ou da administração da UFGD;
- c. A pedido do bolsista;
- d. Conclusão do curso de graduação ou pós-graduação;
- e. Trancamento da matrícula ou desistência do curso de graduação ou pós-graduação;
- f. Quando comprovada a utilização de documentos falsos para obtenção da bolsa.
- g. Por sanção disciplinar imposta ao estudante no período em que este se encontrar no exercício da bolsa;
- h. Por faltas não justificadas às atividades;



- i. Por doença grave ou afastamento médico por período superior a 15 dias, mediante apresentação de atestado médico.

10.2 O bolsista, se optar por seu desligamento do Programa, deverá formalizar comunicação ao Coordenador da ação cultural com antecedência **mínima de 10 (dez) dias**.

10.3 O bolsista também poderá ser desligado pela não observância das normas legais e regulamentares estabelecidas pela UFGD, bem como pelo desrespeito às normas de caráter ético, condizentes com a conduta compatível com a moralidade administrativa, tais como o zelo e a dedicação às atribuições do estágio, o zelo pela economia do material e a conservação do patrimônio público, o resguardo do sigilo sobre assuntos da repartição, a assiduidade, a pontualidade e/ou o tratamento às pessoas.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1 A convocação dos candidatos se dará por meio de edital específico emitido pela PROEX tão logo os resultados sejam homologados.

11.2 Os candidatos serão convocados para o início das atividades, conforme demanda.

11.3. O candidato, após convocado, deverá apresentar 01 (uma) fotocópia dos seguintes documentos e assinar o Termo de Compromisso de Bolsista, no dia 15/09/2020 em reunião a ser agendada:

- a. Atestado de matrícula, comprovando estar matriculado em curso de graduação ou pós-graduação da Universidade Federal da Grande Dourados;
- b. Documento de Identidade (RG);
- c. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d. Cartão bancário pessoal de conta corrente de qualquer agência bancária, no nome do bolsista e não será aceito como segundo titular de conta.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos na COC/PROEX por correio eletrônico no endereço: oficinas@ufgd.edu.br.

12.2 Não serão analisadas ações protocoladas fora do prazo e sem a documentação exigida neste Edital.

12.3 A COC não assume qualquer compromisso de suplementação de recursos referentes às despesas adicionais decorrentes de quaisquer fatores externos e/ou internos, relacionadas às ações apresentadas no presente Edital.



MINISTÉRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRO REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEX

12.4 Os resultados obtidos pela ação de cultura apoiada por este edital, quando apresentados em eventos, cursos e projetos, deverão, obrigatoriamente, citar o apoio da UFGD da seguinte forma: **“Ação cultural apoiada pela COC/PROEX/ UFGD”**.

12.5 A qualquer tempo, este edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

12.6 Os termos deste edital somente poderão ser impugnados mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à COC, até 05 (cinco) dias úteis após a sua divulgação.

12.7 As situações não previstas neste edital serão resolvidas pela COC em consonância com as normas internas e demais regulamentos da PROEX/UFGD.

Josiane Fujisawa Filus de Freitas

Pró-Reitora de Extensão e Cultura



ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO
EDITAL PROEX Nº 55, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020
SELEÇÃO PÚBLICA PARA BOLSAS CULTURA WEB PROEX/2020

(Preencher esta ficha com letra legível)

DADOS PESSOAIS:

Nome (completo/sem abreviações): _____

Data de Nascimento: ____/____/____ RG: _____

Órgão Emissor _____ CPF: _____

Nome da Mãe: _____

Nome do Pai: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

Telefone: DDD (____) _____ Celular: _____

E-mail: _____

DADOS ACADÊMICOS:

Faculdade: _____

Curso: _____

Série/Semestre: _____

Turno/Período em que Estuda: _____

Turno/Período _____ em _____ pode _____ trabalhar _____ na
ação: _____

DADOS DA OFICINA:

Projeto Oficinas Culturais: () Música () Artes Cênicas () Artes Visuais
() Dança () Cinema () Literatura () Canto Coral () Cultura Popular
() Culturas Tradicionais () Libras () Terceira Idade () Edição de Vídeos
() Outro: _____

Projeto Nac Lab: ()

Nome da oficina: _____

Sugestão de plataforma para a realização da oficina: _____

DECLARAÇÃO:

DECLARO estar ciente que:

- 1) Se a documentação entregue por mim não preencher as normas estabelecidas pela Universidade Federal da Grande Dourados, publicadas em edital na Internet, estou AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADO(A) para concorrer a(s) vaga(s) existente(s) para bolsista(s).
- 2) Ao ser convocado, apresentarei, sem ressalvas, todos os documentos solicitados, bem como os dados bancários de conta corrente, da qual sou o primeiro titular.



MINISTÉRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRO REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEX

- 3) Tenho disponibilidade de tempo para cumprir as horas de atividades da bolsa constantes no edital de seleção.
- 4) Conheço os critérios de seleção e de classificação constantes deste edital de seleção.
- 5) Se selecionado, caso eu possua outra bolsa, terei que optar por uma delas (exceto auxílio-alimentação, se for o caso).
- 6)
Dourados/MS, ___ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Comprovante de Inscrição

Nome do candidato _____

- () Ficha de inscrição (Anexo I); () Plano de trabalho do bolsista (Anexo II);
() Currículo Simplificado contendo comprovantes (Anexo III).

Dourados _____ de _____ de 20____.

Servidor



ANEXO II – PLANO DE TRABALHO
EDITAL PROEX Nº 55, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020
SELEÇÃO PÚBLICA PARA BOLSAS CULTURA WEB PROEX/2020

O Plano de Trabalho deverá ser apresentado, pelo Acadêmico, através de um relatório descritivo, contendo os seguintes itens:

- **Introdução:** Um pequeno texto que fale sobre a linguagem cultural escolhida, dentro das áreas temáticas: Música, Artes Visuais, Artes Cênicas, Dança, da oficina/projeto a ser oferecido pelo acadêmico, o período das atividades que serão desenvolvidas e a realidade social na qual está inserida, em qual dos módulos a oficina se enquadra e a sugestão de local onde a oficina será realizada. Para os inscritos para edição de vídeo fazer um relato de como o trabalho é realizado.
- **Justificativa:** Fundamentação da escolha das atividades que serão desenvolvidas e qual o regime de trabalho que será estabelecido para o projeto.
- **Objetivos:** O que se pretende alcançar com a atividade desenvolvida.
- **Atividades Propostas:** Lista das atividades que serão realizadas na oficina/projeto.
- **Metas Previstas:** Número total de atendimento da comunidade de acordo com as atividades que serão realizadas.
- **Recursos:** Quais serão os recursos utilizados, no que tange a recursos materiais e serviços e de que forma os mesmos serão utilizados.
- **Metodologia:** Especificação das atividades realizadas e qual a metodologia aplicada para o desenvolvimento de cada uma delas.
- **Cronograma de Atividades:** Datas, período de duração em horas semanais de cada atividade proposta, sendo que as aulas ministradas e preparação de conteúdo pelas oficinas/projeto terão o período de 12 horas semanais previstos no item 10.1 do edital.
- **Proposta de apresentação:** Desenho de uma proposta de apresentação artística que deverá ser executada no encerramento do projeto no **Palco Cultural**, previsto no item 9 desse Edital.



ANEXO III
MODELO DE CURRÍCULO SIMPLIFICADO
EDITAL PROEX Nº 55, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020
SELEÇÃO PÚBLICA PARA BOLSAS CULTURA WEB PROEX/2020

Nome: _____

Nome artístico: _____

Sexo: () F () M

Participação em cursos (nas áreas artísticas e culturais)

Curso: _____ Ano: _____

Curso: _____ Ano: _____

Curso: _____ Ano: _____

Curso: _____ Ano: _____

Curso: _____ Ano: _____

Atividades Realizadas (relacione as atividades já realizadas nas áreas artísticas e culturais)

Atividade: _____ Ano: _____

Atividade: _____ Ano: _____

Atividade: _____ Ano: _____

Outras Informações Complementares
